

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

A Secretaria da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor da escola constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, regido pela Portaria nº 123/2013 publicada no DOM de 29 de maio de 2013 e pela Portaria nº 218/2014 publicada no DOM de 21 de julho de 2014, para participarem do processo de escolha e indicação dos referidos cargos.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor das escolas constantes no Anexo I o interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir do que dispõe a Portaria nº 123/2013 publicada no DOM de 29 de maio de 2013 e pela Portaria nº 218/2014 publicada no DOM de 21 de julho de 2014.

1.2 Para realizar a inscrição, o candidato interessado deverá comparecer à Célula de Superintendência Escolar, situada na Avenida Desembargador Moreira 2875, 6º Andar, Dionísio Torres de **8h às 12h e de 13h às 17h nos dias 19, 20, 24, 25 e 26 de abril de 2017** para a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, constante no Anexo II, e os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identidade com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME;
- b) Currículo padrão preenchido, constante no Anexo III da Chamada Pública, acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios com apresentação dos originais para conferência e autenticação pela SME.

OBS.: OS DOCUMENTOS ENTREGUES NESTA CHAMADA PÚBLICA PODERÃO SER RESGATADOS PELO CANDIDATO NO DISTRITO DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

A seleção ocorrerá em duas fases, a saber:

2.1 A Primeira Fase, de caráter classificatório, constará da análise de currículo. O currículo padrão apresentado (ANEXO III) e os documentos comprobatórios serão analisados, atribuindo-se pontuação conforme as seguintes especificações quanto às experiências e titulações obtidas pelo(a) candidato(a):

TITULAÇÃO		
	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/declaração de Curso de Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.	02	02
Certificado/declaração de Curso de Especialização em Gestão Escolar e/ou Administração Escolar em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	04	04
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	06	06
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de educação.	08	08
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência como gestor escolar (direção e vice-direção).	03 para cada ano	15
Tempo de experiência como professor da Educação Básica.	01 para cada ano	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		40

Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de experiência:

- Declaração emitida pela escola ou setor competente da Secretaria da Educação, no caso de experiência no serviço público constando a especificação do serviço e a data inicial e final do mesmo na forma mês e ano.
- Cópia das páginas da carteira de trabalho que especifique a função e a data inicial e final do serviço.

2.2 A Segunda Fase, de caráter classificatório e eliminatório, constará de uma entrevista. Será atribuída nota de **0 (zero) a 60 (sessenta)** na entrevista considerando os seguintes aspectos:

- Liderança, comunicabilidade, criatividade e motivação;
- Domínio de estratégias, e metodologias da gestão escolar.

2.3 Será aprovado na Segunda Fase o candidato que obtiver nota mínima de 30 pontos na entrevista.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

3.1 A classificação final seguirá rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida do somatório da pontuação das duas fases desta seleção por Distrito de Educação.

3.2 Ocorrendo o empate entre os candidatos, o desempate levará em consideração a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, o candidato que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

3.3 O resultado final será divulgado no **dia útil seguinte à última entrevista** agendada, na página eletrônica da Secretaria Municipal da Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da legalidade, é imprescindível cumprir o estabelecido na legislação pertinente;

4.2 O candidato(a) selecionado que será nomeado para o cargo em comissão de Diretor deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar os seguintes comprovantes:

- Cópia do Ato de estabilidade (se servidor(a) público(a) municipal de Fortaleza/CE);
- Ficha Financeira devidamente preenchida para os selecionados que não têm vínculo com a Rede Pública Municipal de Fortaleza.
- Certidão Negativa de processo administrativo de sindicância emitido há, no máximo, 15 dias pela Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios da Coordenadoria Jurídica da SME.
- Certidão Negativa relativa à execução e prestação de contas emitida há, no máximo, 15 dias pela Célula de Prestação de Contas da Coordenadoria Financeira da SME.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SME em articulação com os Distritos de Educação da SME.

Fortaleza, 18 de abril de 2017.

LUCIDALVA PEREIRA BARCELAR
Coordenadora de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar

ANTONIO IVANILO BEZERRA DE OLIVEIRA
Gerente da Célula de Superintendência Escolar

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR**

ANEXO I

DISTRITO	ESCOLAS	CARGO
5	EM GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	Diretor
5	EM MANOEL MALVEIRA MAIA	Diretor

Fortaleza, 18 de abril de 2017.



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		MATRÍCULA:
CARGO:	FUNÇÃO:	
RG:	CPF:	
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO DE FORTALEZA <input type="checkbox"/> OUTROS MUNICÍPIOS <input type="checkbox"/> GOVERNO DO ESTADO		
LOTAÇÃO ATUAL:		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
INSCRIÇÃO PARA:		
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5 ()		
TELEFONES:		
EMAIL:		

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR**

ANEXO III

CURRÍCULO

Eu, _____,
matrícula _____, RG _____, CPF _____, declaro
ter entregado os documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

TITULAÇÃO			
	ENTREGUE		PONTUAÇÃO
	SIM	NÃO	
Especialização na área de Educação			
Especialização na área de Gestão Escolar e/ou Administração Escolar			
Mestrado em Educação			
Doutorado em Educação			
PONTUAÇÃO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	ENTREGUE		PONTUAÇÃO
	SIM	NÃO	
Tempo de experiência como gestor escolar (direção e vice-direção)			
Tempo de experiência como Professor.			
PONTUAÇÃO			
PONTUAÇÃO TOTAL			

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da Chamada Pública.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.